



**PORTARIA Nº 51/2021**

**Autoriza as incorporações de bens  
móveis ao Patrimônio do Legislativo.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista as aquisições de equipamentos e material permanente, RESOLVE:

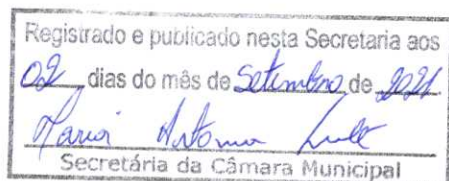
**Art. 1º** Com base na nota fiscal e nota de empenho fornecida pelo Setor de Contabilidade e análise do Controle Interno fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo, os bens móveis conforme descrição a seguir:

<b>BENS MÓVEIS INCORPORADOS POR AQUISIÇÃO EM AGOSTO DE 2021</b>				
<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>SETOR</b>	<b>VALOR UN.</b>
01	Ar Condicionado Split 9k	001419	Serviços Gerais	1.819,00
01	Ar Condicionado Split 12k	001420	Gab. Vereador Cássio	2.008,40
01	Ar Condicionado Split 18k	001421	Compras	3.249,01
<b>TOTAL</b>				<b>7076,41</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo-MG, 02 de setembro de 2021.



*Diego José Ribeiro*  
**Diego José Ribeiro**  
- Presidente -